

Protocolo nº 23.383.512-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 /2025

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 0873632/2018 firmado com a União /MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à trafegabilidade de estradas rurais /estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº 032/2025, autorizo a doação do bem móvel consistente de **02(duas)pás carregadeiras, marca JCB, modelo 422ZX, a) chassi S0R422Z0TL2914290- patrimônio 100.001.869.624 , b) chassi S0R422Z0KL2914289 – patrimônio 100.001.869.625**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc.II, “a”, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Francisco Beltrão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua OctavianoTeixeira dos Santos, nº 1000 – CEP 85.601-030, Francisco Beltrão/PR.

Publique-se e adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento